



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação do acesso digital à plataforma jurídica da Revista dos Tribunais OnLine - RT OnLine (Versão Clássica), fornecido pela Editora Revista dos Tribunais Ltda.

1.2. A contratação do acesso on-line da plataforma possibilitará a obtenção de conteúdos jurídicos digitais relevantes, nos diversos ramos do direito, com tópicos informacionais aclamados, de autoria e fontes fidedignas, dos periódicos produzidos pela Editora Revista dos Tribunais.

Item

Item	Descrição	Unidade Medida	Qtde.
1	Contratação do acesso digital à plataforma jurídica da Revista dos Tribunais OnLine - RT OnLine (Versão Clássica)	Licença	01

1.2.1. As especificações técnicas da contratação estão acostados aos autos (2933924).

1.3. O objeto da contratação não se classifica como bem de luxo, conforme estabelecido no Decreto nº 10.818/2021. Trata-se de um serviço comum, relativo ao acesso a uma plataforma digital.

1.4. Os códigos concernentes aos itens desta contratação e extraídos do SIASG - Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - é:

Item	Descrição	Código SIASG
1	Contratação do acesso digital à plataforma jurídica da Revista dos Tribunais OnLine - RT OnLine (Versão Clássica)	23108

1.5. Contratação do acesso à plataforma de pesquisa jurídica Revista dos Tribunais OnLine - RT OnLine (Versão Clássica), pelo prazo de 12 (doze) meses.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação de uma plataforma de pesquisa jurídica online é fundamental para assegurar o acesso constante a conteúdos atualizados e relevantes em diversos ramos do direito. Esta plataforma fornecerá informações embasadas, oriundas de fontes confiáveis, como os periódicos da Editora Revista dos Tribunais, amplamente reconhecidos pela qualidade de suas publicações.

Com isso, poderemos atender de maneira mais eficiente às solicitações de pesquisas temáticas, garantindo que nossos usuários tenham sempre à disposição as melhores fontes de conhecimento e informação na área jurídica.

2.3. A demanda encontra-se elencada no Plano de Contratações Anual/PCA-2025 – ID.: CDI-013.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A plataforma digital RT OnLine, que possui uma base de dados jurídica online, disponibiliza o acervo atual e histórico dos periódicos da Editora Revista dos Tribunais, conforme descrições abaixo:

- Acesso ao conteúdo de completo de 40 títulos de periódicos:

Boletim Revista dos Tribunais, Revista de Análise Econômica do Direito, Revista de Arbitragem e Mediação, Revista Brasileira de Ciências Criminais, Revista de Ciências Penais, Revista de Direito Administrativo e InfraEstrutura, Revista de Direito Ambiental, Revista de Direito Bancário e do Mercado de Capitais, Revista de Direito Brasileira, Revista de Direito Civil Contemporâneo, Revista de Direito Constitucional e Internacional, Revista de Direito e da Infância e Juventude, Revista de Direito das Comunicações, Revista de Direito de Família e de Sucessões, Revista de Direito Desportivo, Revista de Direito do Consumidor, Revista de Direito do Trabalho e Seguridade Social, Revista de Direito e Novas Tecnologias, Revista de Direito Educacional, Revista de Direito e Medicina, Revista de Direito Empresarial, Revista de Direito Imobiliário, Revista de Direito Penal Econômico e Compliance, Revista de Direito Previdenciário, Revista de Direito Privado, Revista de Direito Recuperacional e Empresa, Revista de Direito Societário e M&A, Revista de Direito Tributário Contemporâneo, Revista de Processo, Revista de Processo Comparado, Revista do IBRAC-Direito de Concorrência, Consumo e Comércio Internacional, Revista dos Tribunais, Revista do Nordeste, Revista dos Tribunais RJ, Revista dos Tribunais SP, Revista dos Tribunais Sul, Revista IberoAmericana de Derecho Procesal, Revista do Instituto dos Advogados de São Paulo, Revista Tributária das Américas e Revista Tributária e de Finanças Públicas, Revista de IA & Direito.

- Acesso Soluções Práticas - Pareceres - 08 Autores: Arruda Alvim, Gustavo Tependino, Luiz Edson Fachin, Luiz Guilherme Marinoni, Nelson Nery Junior, Clèmerson Merlin Clève, Teresa Arruda Alvim Wambier e Luiz Rodrigues Wambier.
- Acesso a Doutrinas Essenciais – 19 Publicações que reúne os artigos nos vários assuntos do direito: Direito do Consumidor, Direito Constitucional, Direito Empresarial, Direito das Obrigações e Contratos, Direito Tributário, Direito Civil, Processo Civil, Responsabilidade Civil, Direito Ambiental, Direito Penal, Família e Sucessões, Direito Internacional, Direito Registral, Direito Penal Econômico e da Empresa, Direitos Humanos, Direito do Trabalho e da Seguridade Social, Dano Moral, Processo Penal e Arbitragem e Mediação.

A Revista de Tribunais OnLine oferecerá o acesso ao conteúdo de mais de 66.000 (sessenta e seis mil) textos doutrinários, contidos nos 40 (quarenta) títulos de revistas especializadas. Soma-se também, o acesso as coleções de Doutrinas Essenciais (132 volumes) e a Pareceres Jurídicos (23 volumes).

Além do conteúdo descrito acima, a Editora deverá disponibilizar:

- O login/senha do acesso da plataforma Revista dos Tribunais OnLine em até 72 (setenta e duas) horas da assinatura do Contrato ou do recebimento da Nota de Empenho.
- Suporte técnico, através da central de atendimento telefônico e/ou via Internet.
- Notificar o MPDFT, através do e-mail (biblio@mpdft.mp.br), quando da realização de manutenções preventivas ao sistema.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Critérios de Sustentabilidade:

Trata-se da contratação de um serviço de acesso eletrônico (internet) e que sob o aspecto da **sustentabilidade ambiental**, a contratação se mostra sustentável porque apresenta:

- baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; e
- uso de inovação que reduz a pressão sobre recursos naturais.

4.2. A Contratada deverá encaminhar:

- Proposta de Preços – A Contratada deverá encaminhar proposta de preços que deverá especificar de forma clara o que a plataforma de pesquisa disponibiliza, dos títulos e o meio de acesso. Deverá conter a data da validade, assim como o nome representante legal da empresa.
- Atestado de Exclusividade - Apresentação de documento comprobatório que o serviço prestado é de exclusividade da contratada, (art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21). Deverá ter o prazo de validade do documento.
- Declaração de Parentesco - Declaração de que a empresa não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela contratação.
- Suporte Técnico – Disponibilização de suporte técnico ao MPDFT, através de central de atendimento telefônico, e-mail e/ou internet.

4.3. Subcontratação e Consórcio

4.3.1. É vedada participação de consórcio de empresas.

Justificativa: A formação de consórcios é usualmente adotada quando o objeto a ser contratado envolve questões de alta complexidade técnica ou de relevante vulto, impossibilitando que empresas, isoladamente, supram os requisitos de habilitação do edital, o que não é o caso desta contratação.

4.3.2. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado.

Justificativa: A Editora Revista dos Tribunais Ltda tem como exclusividade a comercialização do acesso on-line da plataforma jurídica - RT OnLine - Versão Clássica (2800259) condição que não justifica a necessidade de subcontratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Condições de Entrega

5.1.1. A disponibilização do login/senha, para o acesso à plataforma de pesquisa jurídica RT OnLine, será de até 72 (setenta e duas) horas da assinatura do Contrato ou recebimento da Nota de Empenho.

5.1.2. A Contratada deverá encaminhar todas as informações relativas ao acesso da plataforma digital para o e-mail da biblioteca: biblio@mpdft.mp.br ou correspondência para o endereço: Biblioteca/MPDFT - 1º Subsolo, do Ed. Sede do MPDFT, localizada no Eixo Monumental - Praça do Buriti - Lote 2 - Brasília - 70.091-900.

5.2. Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

5.2.1. A Contratada deverá disponibilizar suporte técnico, que se dará por acesso remoto, pelo atendimento telefônico (11-4700-9060) ou via web (formulário web: https://thomsonreuterss2elatam.secure.force.com/GGOWeb2CaseForm/GGO_VFP_Web2Case?Source=BR&BU=Legal), referente a esclarecimentos de dúvidas pontuais da utilização ou bug's do software, logo após o fornecimento do login/senha de acesso.

5.2.2. Contratada deverá notificar o MPDFT, com 24(vinte e quatro) horas de antecedência,

quando da realização de manutenções preventivas ao sistema.

5.3. Obrigações da Contratada e do Contratante

5.3.1. Obrigações da Contratada

A Contratada obriga-se a cumprir fielmente o estipulado neste instrumento, na sua proposta e em especial:

- 5.3.1.1.** Especificar de forma clara o que a plataforma de pesquisa disponibiliza e o meio de acesso dos produto ofertado.
- 5.3.1.2.** Disponibilizar o login/senha de acesso à plataforma jurídica em até 72 (setenta e duas) horas da assinatura do Contrato ou recebimento da Nota de Empenho.
- 5.3.1.3.** Disponibilizar atualizações (upgrades) dos conteúdos aos produtos, durante a vigência do contrato, com exceção de conteúdos/produtos não contratados.
- 5.3.1.4.** Disponibilizar suporte técnico, através da central de atendimento telefônico e/ou via Internet.
- 5.3.1.5.** Notificar o MPDFT, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, quando da realização de manutenções preventivas à plataforma.
- 5.3.1.6.** Não caucionar nem utilizar o contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do MPDFT.
- 5.3.1.7.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem prévia e expressa anuência do MPDFT.
- 5.3.1.8.** Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 5.3.1.9.** Apresentar, sempre que solicitado pelo gestor do contrato, no prazo máximo estipulado no pedido, documentação referente às condições exigidas no contrato.
- 5.3.1.10.** Arcar com todos os encargos diretos e indiretos que incidirem sobre a contratação, inclusive os fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, devendo apresentar, sempre que solicitada pelo MPDFT, a documentação comprobatória dos recolhimentos devidos.
- 5.3.1.11.** Recolher, no prazo estabelecido, valores referentes a penalidades de multa previstas no contrato e que lhe sejam aplicadas por meio de procedimento administrativo, decorrentes de descumprimento de obrigações contratuais.
- 5.3.1.12.** Comunicar, por escrito, ao gestor do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, qualquer alteração ocorrida no contrato social da empresa durante a vigência do contrato, sempre que tais alterações impactarem a execução da contratação. Deverá ser apresentada a documentação comprobatória que ateste a nova situação.

5.3.2 Obrigações do Contratante

- 5.3.2.1** Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o prazo e forma estabelecidos no Item 7 – Critérios de Medição e de Pagamento.
- 5.3.2.1** Informar à Contratada nome e telefone do gestor do contrato e seu substituto, mantendo tais dados atualizados.
- 5.3.2.3.** Anotar em registro próprio e notificar à Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do contrato, fixando prazo para a sua correção.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais

circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada (quando houver), do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, entre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (art. 117, caput, da Lei nº 14.133/2021).

6.7. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.8. O gestor do contrato acompanhará todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II)

6.9. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Recebimento do Objeto

7.1.1. O recebimento provisório se dará, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com a verificação quanto à liberação de acesso à plataforma jurídica, que procederá a análise de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta da Contratada.

7.1.2 O recebimento definitivo se dará, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, observando as diretrizes de recebimento da Unidade, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório.

7.1.3. O gestor do contrato analisará toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidade que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada por escrito, as respectivas correções.

7.2. Pagamento

7.2.1. O MPDFT pagará à CONTRATADA pelo objeto efetivamente fornecido/pelo serviço efetivamente prestado até o 10º (décimo) dia da apresentação de fatura ou nota fiscal, em nome do MPDFT, CNPJ 26.989.715/0002-93, devidamente atestada pelo setor competente, por meio de depósito na conta corrente da CONTRATADA por meio de ordem bancária, ficando condicionado à comprovação da regularidade fiscal da CONTRATADA.

7.2.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será de 6% a.a (seis por cento ao ano), mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela a ser paga;

I = índice de atualização financeira = 0,0001643.

7.2.3. O prazo de pagamento será suspenso se os serviços forem rejeitados, ou se houver pendência de obrigação financeira, em virtude de penalidade que lhe tenha sido aplicada ou de inadimplemento contratual, fato que implicará direito a acréscimos de qualquer natureza do pagamento.

8. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado para esta contratação será de R\$ 7.321,07 (sete mil, trezentos e vinte e um reais, sete centavos), pelo período de 12 (doze) meses.

Item	Descrição	Unidade Medida	Qtde.	Valor Mensal	Valor Anual
1	Contratação do acesso digital à plataforma jurídica da Revista dos Tribunais OnLine - RT OnLine (Versão Clássica)	Licença	01	610,09	7.321,07

8.2. *Materiais bibliográficos especializados são produções intelectuais únicas, onde na qual a cobertura temática muitas vezes não é atingida com a compra de apenas um material específico. Aquisições de periódicos jurídicos fornecidos por várias editoras renomadas, como Editora Síntese/Iob, Editora Lex Magister, etc., que podem abordar o mesmo assunto, não devem ser considerados materiais excedentes e sim complementares, pois dão maior enfoque de conteúdos, muitas vezes não sendo adquiridos comitadamente por restrições orçamentárias submetidas aos Órgãos Públicos.*

O demonstrativo a seguir compara a RT OnLine com as principais plataformas de periódicos disponíveis no mercado, como IOB Síntese Jurídica e Lex Magister. Essa análise evidencia que a contratação da RT OnLine proporcionará acesso a um extenso conteúdo jurídico abrangendo diversas áreas do direito. O material inclui temas relevantes e reconhecidos tanto no âmbito jurídico nacional quanto internacional, com autores e fontes confiáveis.

Item	RT OnLine (2792549)	IOB SínteseNet Jurídica (2799987)	Lex Magister (2800011)
01	40 títulos de periódicos Soluções Práticas Pareceres Doutrinas Essenciais Custo: R\$ 7.321,07	05 títulos de periódicos Custo: R\$ 7.904,00	10 títulos de periódicos Custo: R\$ 12.380,00

No quadro abaixo, a comprovação que o preço ofertado ao MPDFT está de acordo com o praticado no mercado:

Item	Descrição	Camara Municipal de	Sperling Advogados	Araújo e Poliscastro
------	-----------	---------------------	--------------------	----------------------

		Bauru (2800164)	(2800200)	Advogados (2800242)
01	RT OnLine (Versão Clássica)	7.441,17	7.339,92 (611,66-vlr. mensal)	7.367,76 (613,98 - vlr. mensal)

* Informações Complementares

- Contratações anteriores

Item	SEI. n. 19.04.4187.0004628/2022-87	SEI. n. 19.04.4187.0084986/2023-17	SEI. n. 19.04.4187.0117843/2024-37
Contratação do acesso digital à plataforma jurídica da Revista dos Tribunais OnLine - RT OnLine (Versão Clássica)	R\$ 8.494,68	R\$ 6.654,00	R\$ 6.936,12

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União – Ministério Público da União -- Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT.

9.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT

Programa de Trabalho: Plano Interno: CDI - 35-DOCUMENT

Fonte de Recurso: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Elemento de Despesa: 39.01.02 - Assinaturas de periódicos e anuidades

10. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. O MPDFT poderá, garantida a defesa prévia, aplicar sanções administrativas à empresa, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2022.

10.2. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

10.2.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

10.2.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou a interesse coletivo;

10.2.3. dar causa à inexecução total do contrato;

10.2.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou qualquer outro documento que tenha sido solicitado durante a contratação;

10.2.5. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem

motivo justificado;

10.2.6. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

10.2.7. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.2.8. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.2.8.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.2.8.2. induzir deliberadamente o julgamento a erro;

10.2.8.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.2.9. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.2.10. praticar ato lesivo previsto no art 5º da Lei nº 12.846/2013.

10.3 Com fulcro no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos responsáveis pelas infrações administrativas previstas no tópico 10.2 acima as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.3.1. advertência;

10.3.2. multa;

10.3.3. impedimento de licitar e contratar e

10.3.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.4.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

10.4.2. as peculiaridades do caso concreto;

10.4.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.4.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.4.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.5. A sanção de advertência será aplicada ao responsável em decorrência da infração administrativa relacionada no item 10.2.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

10.6. A **multa** não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no tópico 10.2.

10.6.1. Caso a aplicação de multa resulte em valores exorbitantes e/ou desproporcionais, poderá ocorrer a redução do percentual aplicado a critério discricionário da Administração, sempre com a análise do caso concreto.

10.6.2. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.2.2, 10.2.3, 10.2.4 e 10.2.5, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.2.6, 10.2.7 e 10.2.8, 10.2.9 e 10.2.10, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.2.2, 10.2.3, 10.2.4 e 10.2.5 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º da Lei nº 14.133/2021.

10.9. A aplicação das sanções previstas nesse Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

Este modelo de Termo de Referência foi elaborado com base na INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 81/2022, que dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência para aquisição de bens e a contratação de serviços, no âmbito da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional, e no modelo de Termo de Referência disponibilizado pela Advocacia Geral da União.



Documento assinado eletronicamente por **GILSON CARVALHO DA SILVA, Chefe da Divisão de Biblioteca e Informação**, em 26/11/2025, às 15:23, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **DULCINEIDE CAMARGO SANTOS, Chefe de Seção**, em 26/11/2025, às 15:34, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **WESLEY OLIVEIRA LEITE, Chefe de Setor**, em 26/11/2025, às 16:18, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2933919** e o código CRC **5B1EFBE1**.